Câmara Municipal de Igarassu

CASA DE DUARTE COELHO - Igarassu - Pernambuco

LEI n. 1868/88

Ementa: Dispõe sobre a criação e extinção de cargos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam extintos os seguintes cargos no Quadro do Pessoal Civil desta Câmara Municipal:

01 Assessor de Plenario - nível 24
01 Assessor de Contabilidade - nível 24
01 Taquígrafo - nível 23
01 Supervisor de Contabilidade - nível 22
02 Assistentes de Segurança - nível 19
01 Chefe de Segurança - nível 18
01 Copeira - nível 9
01 Auxiliar de Copeira - nível 6
01 Servente - nível 1

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos:

01 Assessor de Plenário - nível 25
01 Assessor de Contabilidade - nível 25
01 Taquígrafo - nível 24
01 Redator de Atas - nível 24
01 Assistente de Plenário - nível 24
01 Assistente de Contabilidade - nível 23
01 Escriturário Datilógrafo - nível 23
01 Chefe de Segurança - nível 21
02 Motoristas - nível 18
03 Auxiliares de Serviços Gerais - nível 12

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta LEI correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 06 de dezembro de 1988.

a) Severino de Oliveira Santos Filho
- Presidente -

Câmara Municipal de Igarassu